



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ERRATA

No Processo Administrativo nº 24 de 09 de dezembro de 2024.
Dispensa de Licitação nº 20/2024.

Ficam excluídos os item 16, 16.1 e 16.2.

Onde se Lê:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:

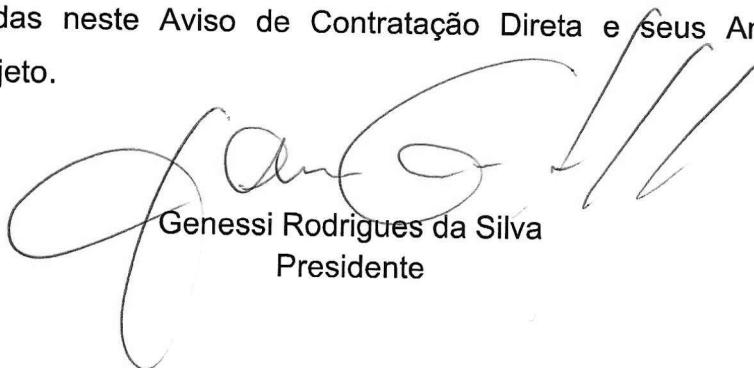
EXCLUSIVO REGIONAL

Do Objeto, item 1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto, sendo que a referida Dispensa Eletrônica será de participação regional.

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:

Do Objeto, item 1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Genessi Rodrigues da Silva
Presidente